

PORTARIA GP Nº 115/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, passa a ser composta da seguinte forma:

I - Membros: José Inácio da Silva Filho - CPF: 703. [REDACTED] -66; Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante - CPF: 764 [REDACTED] -53; e Kaic Firmo de Moura - CPF: 090. [REDACTED] -25.

II - Membros Substitutos: Josimar Josuel do Nascimento – CPF: 097.382.934-64 e Marcela Karyne de Araújo Cabral – CPF 062. [REDACTED] -03.

§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Os Pregoeiros e equipes de apoio previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, passam a ser compostos da seguinte forma:

I - Pregoeiros: Josimar Josuel do Nascimento – CPF: 097. [REDACTED] -64; Kaic Firmo de Moura - CPF: 090. [REDACTED] -25; Marcela Karyne de Araújo Cabral – CPF: 062. [REDACTED] -03; e José Inácio da Silva Filho - CPF: 703. [REDACTED] -66.

II - Equipe de Apoio: Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764. [REDACTED] -53, e José Aelson Tavares Neto - CPF: 115. [REDACTED] -94

§ 1º - Os Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral de Licitações e pelo Coordenador de Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 138/2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 16 de agosto de 2023.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE88-FE9C-7D28-0786

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 16/08/2023 18:00:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/EE88-FE9C-7D28-0786>